



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.093, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.748.963,36 (Doze milhões setecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Junho de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior**  
Prefeito Municipal

**Caio Ivo Coelho**  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Junho de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Hugo de Oliveira Vieira Basili**  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7877-2EF2-C021-7DB8> e informe o código 7877-2EF2-C021-7DB8



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

<b>Data:</b>	13/06/2025	<b>Autorização:</b>	Crédito Adicional
		<b>Decreto</b>	16093/2025
		<b>Lei Orçamento:</b>	6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2004.2.064.12.363.319011.01.1100000	1.500.000,00
	30.01.3002.2.089.13.392.319011.01.1100000	276.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.01.3020000	5.360.000,00
	35.01.5005.2.364.16.482.319011.01.1100000	15.800,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.01.3010000	600.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.319011.01.1100000	203.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.319011.01.1100000	500.000,00
	32.01.7003.2.263.03.092.319016.01.1100000	100.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.05.3010030	1.000.000,00
	23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000	2.549.863,36
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.02.3010086	490.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.05.3020040	100.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.05.3030006	40.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010009	14.300,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>12.748.963,36</b>
Anulação	Dotação	Valor
	28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	1.500.000,00
	30.01.3002.2.230.13.122.319004.01.1100000	276.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	5.360.000,00
	35.01.5005.2.364.16.482.339039.01.1100000	15.800,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.01.3010000	600.000,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	203.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.336783.01.1100000	500.000,00
	32.01.7003.2.263.03.092.339039.01.1100000	100.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.319011.05.3010030	1.000.000,00
	23.01.7001.0.014.04.123.339091.01.1100000	2.549.863,36
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.02.3010086	490.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020040	100.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.339030.05.3030006	40.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.05.3010009	14.300,00
<b>Total Anulação:</b>		<b>12.748.963,36</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7877-2EF2-C021-7DB8>





# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.094, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.861,13 (Duzentos e setenta mil oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Estaduais e Federais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Junho de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior**  
Prefeito Municipal

**Caio Ivo Coelho**  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Junho de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Hugo de Oliveira Vieira Basili**  
Diretor de Assuntos Legislativos



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 13/06/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16094/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.95.8000085	70.681,26
	24.02.1012.2.306.10.304.319016.95.3030007	81.145,58
	24.02.1011.2.305.10.302.339093.92.3080178	60.662,47
	25.04.4007.2.152.08.244.339030.92.5000059	4.811,79
	25.04.4007.2.152.08.244.339039.92.5000059	25.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.339014.92.5000059	5.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.339030.95.5000026	1.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.339039.95.5000026	18.853,23
	25.04.4007.2.152.08.244.449052.95.5000026	3.000,00
	25.04.4002.2.153.08.244.339030.95.5000026	706,80
Total Suplementação:		<b>270.861,13</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, CAIO IVO COELHO, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7877-2EF2-C021-7DB8>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.095, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Junho de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Sérgio Luiz Victor Júnior**  
Prefeito Municipal

**Caio Ivo Coelho**  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Junho de 2025.

**Antonio Carlos Ozório Nunes**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Hugo de Oliveira Vieira Basili**  
Diretor de Assuntos Legislativos



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 13/06/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16095/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
---------------	---------	-------

25.04.4002.2.153.08.244.339030.95.5000011 3.300,00

24.02.1010.2.001.10.301.339030.05.3010032 40.000,00

**Total Suplementação:** **43.300,00**

Anulação	Dotação	Valor
----------	---------	-------

25.04.4002.2.153.08.244.449052.95.5000011 3.300,00

24.02.1012.2.306.10.304.339030.05.3030068 40.000,00

**Total Anulação:** **43.300,00**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7877-2EF2-C021-7DB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 23/06/2025 11:43:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 23/06/2025 11:45:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 23/06/2025 16:01:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 26/06/2025 10:00:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/7877-2EF2-C021-7DB8>